



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas

Av. Eng. Firmino Girardello, 85 – Centro - Cep 99900-000

E-mail: pmgv@itake.com.br

LEI Nº 3.106, DE 09 DE ABRIL DE 2002.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá outras providências.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente no valor de R\$-2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), destinado ao custeio de despesas com a contratação de serviços de Pessoa Física na seguinte classificação funcional e econômica:

03 - PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

01 - DEPARTAMENTO DE PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

02 - JUDICIÁRIA

02062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO

02062000L0 - ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL

02062000102.008 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA

Elem. Despesa: 3.3.90.36.00.0000 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Física.....R\$-2.500,00

TOTAL.....R\$-2.500,00

Art 2º - A abertura do Crédito Especial referido no artigo 1º, desta Lei, será suprido em igual valor pela seguinte redução orçamentária e elemento de despesa:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - SETOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 - ADMINISTRAÇÃO

04122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0412200004 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

04122000042.014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Elem. Despesa: 3.3.90.36.00.0000 - Outros Serv.de Terc.- Pessoa Fís.....R\$-2.500,00

TOTAL.....R\$-2.500,00

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 09 de abril de 2002.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se